



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Súmula:- Altera A Resolução nº 08/2012 - Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Castro.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 08/2012, de 28/11/2012 - Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Castro, que passa a ter a seguinte Redação:

“Art. 4º - Constituem faltas contra a ética parlamentar de todo Vereador no exercício de seu mandato:

I – quanto às normas de conduta nas atividades Legislativas:

(...)

h – deixar de atender aos princípios que regem a Administração Pública quanto à transparência e a prevenção da corrupção:

i - deixar de promover a defesa da privacidade e da proteção de dados pessoais tratados neste Legislativo e nos respectivos Gabinetes. ”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2021.

Miguel Zahdi Neto
Presidente